

SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/MA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25014.000250/2026-69

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação do serviço técnico especializado referente ao Curso de "O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões", para a Superintendência do Ministério da Saúde no Maranhão, visa atender as necessidades desta SMSA/MA, na medida em que busca treinar e aperfeiçoar os servidores nos temas:

- Regras de aposentadoria no RPPS: direito adquirido, transição e regra geral após a Emenda Constitucional 103/2019.
- Apuração do tempo: contribuição, serviço público, cargo efetivo e requisitos das aposentadorias especiais do art. 40, §4º.
- Cálculo dos proventos: integralidade, paridade ou média das contribuições conforme o período de implementação.
- Pensões por morte: dependentes, cálculo com ou sem redutor, duração, rateio e reversão.
- Reajuste dos benefícios: paridade para antigos e inflação para regras pela média.
- Aposentadoria especial por insalubridade: aplicação da Súmula Vinculante 33 e regras do RGPS enquanto não houver lei própria.
- Servidor com deficiência: critérios da Lei Complementar 142/2013 e avaliação funcional.
- Atividades de risco (policiais): disciplina da Lei Complementar 51/1985 e alterações posteriores.
- Temas correlatos: contribuição, abono de permanência, acumulação, teto constitucional e CTC.
- Normas complementares e regulamentações administrativas pós-reforma e controvérsias judiciais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Logística Administrativa (SELOA/SEMS/MA)	José Maria Soares Viana Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá seguir as seguintes temáticas:

- Regras de aposentadoria no RPPS: direito adquirido, transição e regra geral após a Emenda Constitucional 103/2019.
- Apuração do tempo: contribuição, serviço público, cargo efetivo e requisitos das aposentadorias especiais do art. 40, §4º.
- Cálculo dos proventos: integralidade, paridade ou média das contribuições conforme o período de implementação.
- Pensões por morte: dependentes, cálculo com ou sem redutor, duração, rateio e reversão.
- Reajuste dos benefícios: paridade para antigos e inflação para regras pela média.
- Aposentadoria especial por insalubridade: aplicação da Súmula Vinculante 33 e regras do RGPS enquanto não houver lei própria.
- Servidor com deficiência: critérios da Lei Complementar 142/2013 e avaliação funcional.
- Atividades de risco (policiais): disciplina da Lei Complementar 51/1985 e alterações posteriores.
- Temas correlatos: contribuição, abono de permanência, acumulação, teto constitucional e CTC.
- Normas complementares e regulamentações administrativas pós-reforma e controvérsias judiciais.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Trata-se de Inexigibilidade de Licitação nos moldes do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, in verbis:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]"

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)**" (BRASIL, 2021)

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Conforme PARECER REFERENCIAL n. 0001/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU, "conclui-se ser possível a contratação direta de cursos de capacitação (abertos ou fechados, estes também chamados in company), desde que seja demonstrado que se trata de serviço técnico profissional, a singularidade do objetivo e a notória especialização do profissional envolvido."

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade a ser contratada será para 03 participantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.226,50

8.1. Estimativa do valor da contratação para 03 vagas: R\$ **R\$ 12.226,50 (doze mil, duzentos e vinte e seis e cinquenta centavos)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não foi identificada situação de parcelamento na contratação. O parcelamento não se faz necessário, visto o agrupamento dos itens ser devido à especificação do objeto, por tratar-se da prestação de um mesmo serviço, garantindo a qualidade e responsabilidade contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Cursos referentes a Prestação de Serviços da Organização de Eventos (treinamento) do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2026, da Superintendência do Ministério da Saúde do Maranhão (SMSA/MA).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Superintendência do Ministério da Saúde do Maranhão (SMSA/MA), elaborou e elegeu as prioridades das ações para inserir no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2026, definindo as principais áreas de conhecimento que devem ser objeto de aperfeiçoamento e aprendizagem dos servidores lotados na SMSA/MA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Principais benefícios a serem alcançados com a contratação:

- Capacitar e desenvolver os servidores quanto às regras constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis às aposentadorias e pensões no âmbito do RPPS;
- Elevar a segurança jurídica na análise, concessão e revisão de benefícios previdenciários, conforme as alterações promovidas pela Emenda Constitucional 103;
- Padronizar procedimentos administrativos relacionados à apuração de tempo de contribuição, cálculo de proventos e instrução processual;

- Reduzir riscos de inconsistências, questionamentos e apontamentos pelos órgãos de controle interno e externo;
- Aprimorar o entendimento técnico sobre regras de transição, direito adquirido, aposentadorias especiais e pensões por morte;
- Fortalecer a correta aplicação das normas constitucionais, das portarias consolidadoras e da legislação previdenciária vigente no âmbito do serviço público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Manter servidores capacitados quanto as mudanças no regime previdenciário, assegurando a observância dos procedimentos legais, a padronização das rotinas administrativas e a correta execução no âmbito da SMSA/MA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todo o estudo até aqui apresentado, verifica-se que a solução pretendida é viável para a sua execução, tendo em vista o objeto está de acordo com as especificações do mercado, bem como apresenta os requisitos necessários para a contratação e solução de contratação para o órgão. Conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, pois supre demanda de serviço essencial às atividades da Superintendência do Ministério da Saúde do Maranhão (SMSA/MA). Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação de prestação de serviços referente ao curso de O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões, constante no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2026, para a Superintendência do Ministério da Saúde no Maranhão, visando atender as necessidades desta SMSA.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE MARIA SOARES VIANA FILHO

Responsável pela Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 09:25:47.